

L E I Nº1.055/2013

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária, 012001- Secretaria Municipal de Interior e Transportes – 1648100243.053 – Aquisição de terreno e construção de casas populares – Zona rural, 449051- Obras e Instalações, no valor de R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Art. 2º- Para suplementação do artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos 1502001- convênio da União, conforme Parecer Consulta do Tribunal de Contas Nº28/2004, no valor de R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 07 de março de 2013.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal